

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 357/2005

Dispõe sobre a fiscalização na comercialização de produtos de origem animal, no Parque de Exposições de Esteio, durante a EXPOINTER.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e

Considerando a diversidade de produtos industrializados expostos e comercializados na área do Parque de Exposições de Esteio – EXPOINTER 2005 e entre eles produtos oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Considerando a Lei Federal de nº 7889 de 23/11/1989 em seu Art. 4º, que são competentes para realizar fiscalização “as Secretarias ou Departamento de Agricultura do Municípios, de que trata a alínea e, deste artigo, que façam apenas comércio municipal;

Considerando a Lei 10.691 de 09/01/1996 em seu art. 3º “nenhum estabelecimento industrial ou entreposto, que faz comércio municipal de produtos de origem animal, poderá funcionar, no Estado do Rio Grande do Sul, sem estar previamente registrado na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, na forma de regulamento e demais atos complementares que venham a ser baixados pelo Poder Executivo”;

Considerando o Decreto Estadual nº 39688/08/99 em seu artº 11 “o comércio intermunicipal poderá ser realizado somente pelos estabelecimentos sob inspeção estadual que atendam as disposições do presente regulamento”.

DETERMINAM:

Art. 1º - Será tolerada, em caráter excepcional a comercialização de produtos de origem animal oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, dentro do Parque de Exposições de Esteio – EXPOINTER 2005, no período de duração da feira.

Art. 2º - As empresas de que trata esta Portaria deverão estar identificadas com seu alvará sanitário e seus produtos rotulados conforme Resolução RDC Nº 259/2002 – ANVISA/MS

Art. 3º - Os produtos de origem animal, serão fiscalizados, em conjunto, pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SAA, através do CISPORA, e a Secretaria Estadual de Saúde – SES, através do Setor de Alimentos/DVS. Sendo que a SAA verificará o trânsito de produtos e sub-produtos e a procedência sanitária destes, e a SES fiscalizará as condições de acondicionamento, o tipo de transporte e a comercialização dos produtos e sub-produtos de origem animal.

Art. 4º - Os produtos em desacordo com os artigos 1º e 2º serão apreendidos e inutilizados, conforme Lei Federal 6437/77

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre,

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

ODACIR KLEIN
Secretário de Estado da
Agricultura e Abastecimento

Código 98396

SÚMULAS

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2005

Processo n.º: 61731-2000/05-0

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º099/2005, indicam os vencedores deste Pregão:

Empresas vencedoras: SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Valor Total: R\$ 10.110,80

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2005.
DA - Divisão de Compras

Código 98392

Nº CONV.DCC/076/2004, Processo:87721.20.00/04.6, celebrado em 12.08.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de CAPÃO DO LEÃO/RS. OBJETO: O estabelecimento de ações conjuntas para promover e implementar a assistência ambulatorial e hospitalar, visando à Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Urgência e Emergência do pronto Atendimento 24 horas. VALOR:R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). RECURSO: 1724/2095/8073/45.40.42.4201. PRAZO: Vigorará até 30 de dezembro de 2005.

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2005.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde .

Código 98394

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90113-20.00/04-6

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GIRUÁ - APAE
CNPJ: 89.932.131/0001-10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no Art. 25 “caput” da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de agosto de 2005 com fundamento no Art. 26 da Lei supracitada

Nº T.A. DCC/146/2005, Processo: 22618-20.00/00-8, celebrado em 09.08.2005, ao Contrato nº 1084000, celebrado em 10.07.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e PRO-RAD – CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito do uso de dosímetros, em que é beneficiária a Divisão de Vigilância Sanitária. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR, de 10 de agosto de 2005 até 09 de agosto de 2006, o prazo previsto no item “c” – Prazo do Contrato, do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço para a prorrogação deste Termo constante na proposta da empresa para a quantidade de dosímetros: 04 (quatro) usuários + 01 (um) padrão = 5 (cinco) dosímetros, será conforme o abaixo descrito:

- Preço Unitário do dosímetro: R\$ 17,20 (dezesete reais e vinte centavos);

- Preço dos Dosímetros: R\$ 17,20 X 5 dosímetros X 12 meses = R\$ 1.032,00 (hum mil e trinta e dois reais);

- Taxa de expedição no período: R\$ 11,00 X 12 meses = R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);

Preço Total: R\$ 1.164,00 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO: 0006 / 20.01 / 2488 / 3.3.90.39.3954.

Nº CONT. DCC/129/2005, Processo: 19759-20.00/05-1, celebrado em 15.08.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e PRETTO VEÍCULOS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de conserto do Veículo Oficial da Secretaria de Estado da Saúde, de Placas IKM 1276, Furgão Ambulância ano 2001, prefixo (DTERS) nº 13859, a serviço do Hospital Colônia Itapuá, conforme Anexo I – Especificações Técnicas, que é parte integrante do referido instrumento. VALOR: O preço total para o presente ajuste é de R\$ 8.460,31 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 6.860,31 (seis mil, oitocentos e sessenta reais) referente às peças e o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) equivalente ao serviço de mão-de-obra, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. RECURSO FINANCEIRO:

	R\$ 6.860,31	R\$ 1.600,00
Recurso	0006	0006
U. O.	20.01	20.01
Atividade	6484	6484
Elemento	3.3.90.30.3033	3.3.90.39.3932

PRAZO: Os serviços terão início no prazo de até 05 (cinco) dias a contar de 17.08.2005 e se concluirão em até 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia do recebimento da Autorização de Serviço.

Nº T.A. DCC/136/2005, Processo: 49347-20.00/02-6, celebrado em 04.08.2005, ao Contrato nº 050/2003, celebrado em 30.07.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIVIERA LTDA, para a execução dos serviços técnico-profissionais especializados. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR, de 05 de agosto de 2005 até 04 de agosto de 2006, o prazo previsto na Cláusula Única do Termo Aditivo nº 421/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065 / 3.3.90.39.3988

RETIFICAÇÃO Nº 049/2005

PROCESSO Nº: 65528-20.00/04-1

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Cessão de Uso ao Município de Alvorada, referente ao Processo Administrativo nº 65528-2000/04-1, celebrado em 27 de junho de 2005, e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Alvorada/RS, no que tange ao número do Termo, onde o correto é 007/2005, e não 004/2005, como constou. Celebrado em 15 de agosto de 2005.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2005.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto

Nº T.C.U. DCC/017/2005, Processo nº 34548-20.00/05-7, celebrado em 12.08.2005, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde ao Município de VIAMÃO/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens móveis descritos na Cláusula Primeira do referido Termo, ao MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS, viabilizando a implantação e execução do PROGRAMA SALVAR, no Município.

Nº T.D. DCC/214/2005, Processo nº 63109-20.00/05-1, celebrado em 15.08.2005, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde em favor do Município de MONTENEGRO/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens móveis descritos Cláusula Primeira do referido Termo, para serem utilizados pelo Município, visando a execução do PROGRAMA SALVAR.

Nº T.D. DCC/213/2005, Processo nº 63096-20.00/01-1, celebrado em 15.08.2005, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde em favor do Município de TAQUARA/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens móveis descritos Cláusula Primeira do referido Termo, para serem utilizados pelo Município, visando a execução do PROGRAMA SALVAR.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2005.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 98395

BOLETINS

BOLETIM Nº 91/2005

DESIGNAÇÃO: PORTARIA N.º 353/2005 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 045026-20.00/05-0, DESIGNA GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA, matrícula n.º 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe D, Nível 08, LUCIANNE SALDANHA CAIAFFO, matrícula n.º 14511142, Técnico em Atividades de Apoio, Classe A, Nível 12, e ROSÂNGELA FERNANDES COSTA, matrícula n.º 14292050, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe A, Nível 05, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar possíveis irregularidades, constantes no processo acima mencionado, no prazo de trinta dias. PORTO ALEGRE, em 11 de agosto de 2005. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Código 98397